

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

DECRETO Nº 024/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: REAJUSTA O VALOR MÁXIMO A SER CONCEDIDO POR FAMÍLIA/RESIDÊNCIA NO PROJETO REFORMA DE VIDA, CONFORME ART. 46, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.072/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.072/2021, bem como toda a matéria pertinente à espécie,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 46, da Lei Municipal nº 1.072/2021, no sentido de que: *"para a aquisição dos materiais, o valor máximo a ser concedido por família/residência será de até R\$ 2.000,00 (dois mil Reais), reajustáveis anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal";*

CONSIDERANDO a ocorrência de fortes chuvas na região da Mata Norte e em praticamente todo o Estado de Pernambuco nos últimos meses, em volumes acima da média histórica, causando diversos transtornos à população local, a exemplo de telhados destruídos, infiltrações nas paredes e comprometimento das estruturas de casas e prédios de uma forma geral.

E CONSIDERANDO que, para este ano de 2022, existe previsão orçamentária e financeira para se proceder com o reajuste do valor previsto no Art. 46, da Lei Municipal nº 1.072/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de aquisição dos materiais necessários à execução do Programa Reforma de Vida, o valor máximo a ser concedido por família/residência fica neste ato reajustado para R\$ 3.000,00 (três mil Reais), conforme previsão legal contida no Art. 46, da Lei Municipal nº 1.072/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Ferreiros/PE, 22 de julho de 2022.


JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE